ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Destaques da agenda regulatória da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF

Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF

Brasília, 27 de novembro de 2019

Agenda

- Base de Remuneração e Banco de Pagamentos
- Projeto de Revisão do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE
- Atualização do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE
- Gestão de Dados

ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Base de Remuneração Regulatória e Banco de Pagamentos

Visão de Futuro

Coordenação de Fiscalização e Validação de Custos para Processos Tarifários

Tópicos

1) Atividades em Andamento
   i. Revisão do Banco de Preços de Distribuição
   ii. Revisão da REN nº 596/2013

2) Uso da BDGD na Fiscalização de BRR

3) Fiscalização de BRR (SPED e comportamento do Agente)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Atividades em andamento

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Audiência Pública n. 36/2019

Revisão da Resolução Normativa n. 596/2013

Atividade 29 da Agenda Regulatória da ANEEL (biênio 2019-2020):

Atualizar os parâmetros do Submódulo 2.3 do Proret – Banco de Preços Referenciais de Distribuição

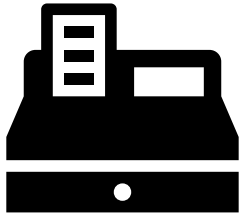

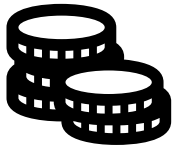

ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Instauração da Audiência Pública n. 36/2019

Motivação da AP 036/2019

Parágrafo 186 do Submódulo 2.3 do PRORET

Atividade nº 29 (SFF/SRM/SGT)

Agenda Regulatória 2019-2020

O que é a atualização do Banco de Preços Referenciais?

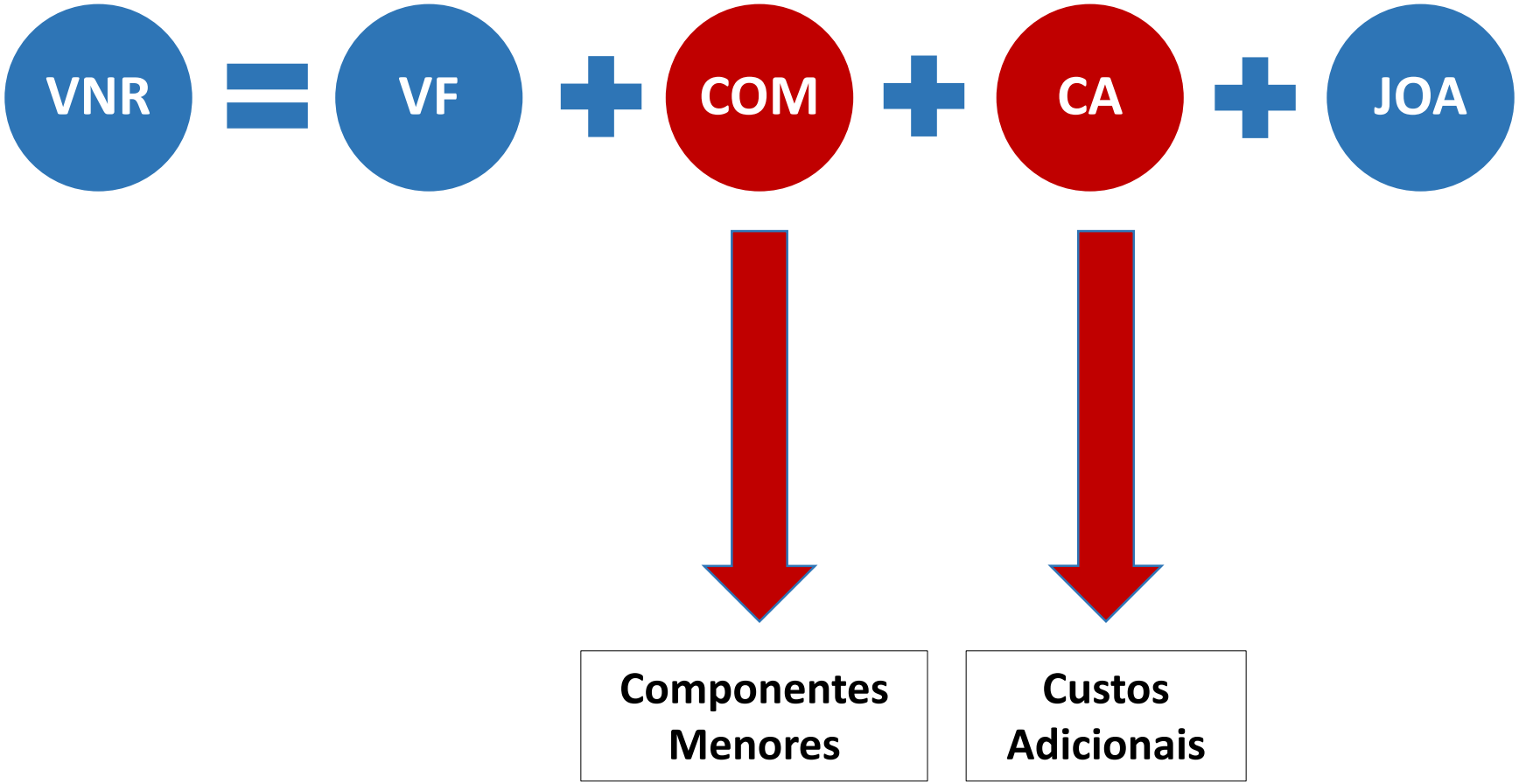

ANEXO V

Banco de Preços Referenciais (Data-base 01/10/2015)

TI		MÓDULO SISBASE		TUC		Un.	VALORAÇÃO (R$)									
							Grupo 1		Grupo 2		Grupo 3		Grupo 4		Grupo 5	
Código	Desc.	Código	Descrição Geral	Cat.	Cd.		COM	CA	COM	CA	COM	CA	COM	CA	COM	CA
30 a 34	SDU	BCS301	Banco de Capacitores Paralelos_Q ≤ 1.800 kVAr	A	125	un.	755,04	3.848,08	602,86	3.545,36	514,08	2.846,85	514,08	2.846,85	514,08	2.846,85
30 a 34	SDU	BCS302	Banco de Capacitores Paralelos_Q > 1.800 kVAr até 10.000 kVAr	A	125	un.	15.188,63	56.393,64	12.127,29	51.957,23	10.341,45	41.720,63	10.341,45	41.720,63	10.341,45	41.720,63

Dados utilizados para atualização do BPR- AP 036/2019

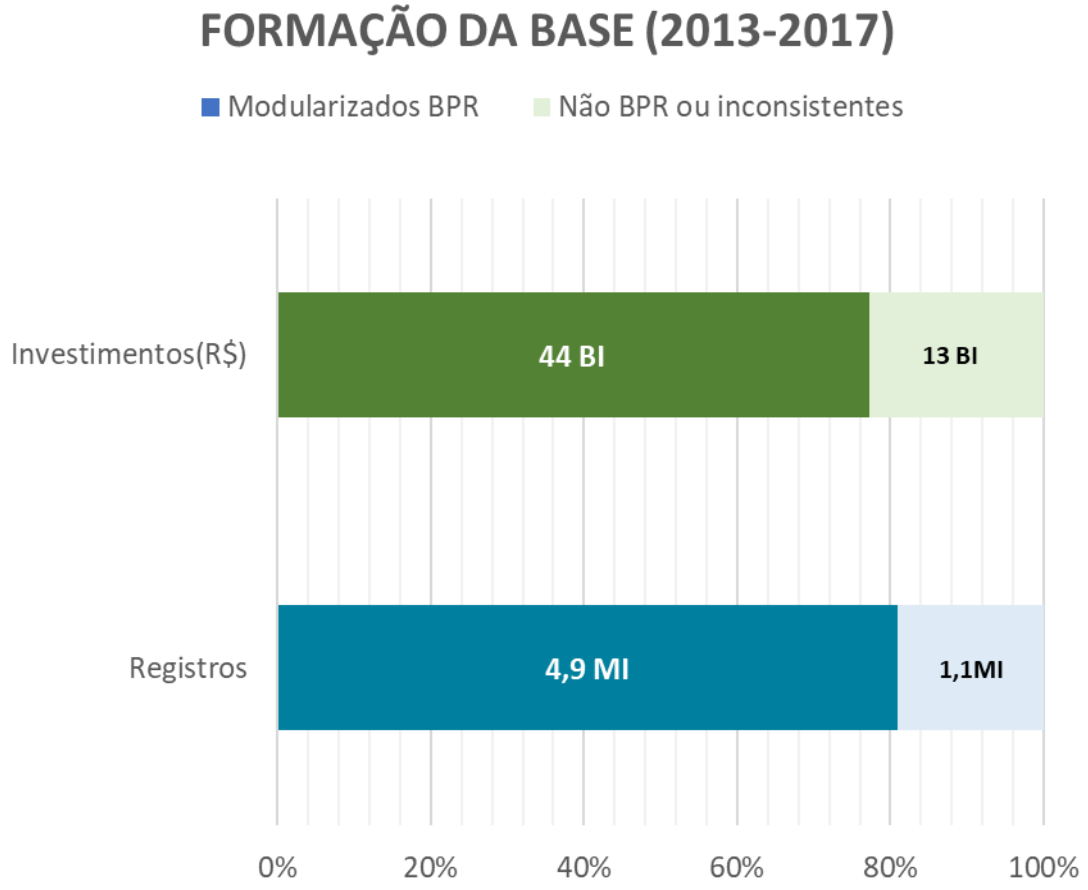

TRANSPARÊNCIA

Base de Dados

PowerBI

Painel está disponível no site da AP

ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Revisão da REN 596/2013

Geração: histórico

Nov/2012

MP nº 579: dispôs, entre outros, sobre a prorrogação dos contratos de concessão;
Decreto nº 7.805: indenização do projeto básico baseada no VNR (banco de preços EPE).

Decreto nº 7.850: informações complementares de investimentos ao longo da concessão.

Jan/2013

Lei nº 12.783

Dez/2013

REN 596/2013: identificação dos bens reversíveis e sua valoração.

Ago/2016

REN 731/2016: taxas médias de depreciação (excetuado projeto básico).

Jul/2018

Submódulo 12.1 do PRORET: RTP (GAG melhorias).

Geração: REN nº 596/2013: texto vigente

- *Expectativa de aplicação da referência de custos unitários sob gestão da EPE (Banco de Preços);*
- *A identificação dos bens reversíveis abrange dois períodos:*
  - *Investimentos realizados de forma distinta à prevista no projeto básico.*
  - *Investimentos realizados após entrada em operação comercial da última unidade geradora;*
- *Conclusão: aplicável para investimentos referentes à implantação de empreendimentos hidrelétricos, mas não para melhorias, modernizações, etc.*

Resolução Normativa nº 596/2013: proposta

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

- Mudança do alcance
- Acréscimo de remuneraçõa de capital + IPCA
- Mudança do conceito de bens reversíveis, incluindo bens administrativos
- Definição das regras para avaliação dos investimentos realizados: compatibilidade com estudos da EPE
- Inclusão de terrenos, almox e sistemas de transmissão;
- Ativos com entrada em eperação posterior a 31/12/2012(REN 818/18)
- Ressarcimento do custos com o levantamento;

Resolução Normativa nº 596/2013: proposta

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

- Prorrogação do prazo de envio do relatório de avaliação: 1 ano após a aprovação da regra;
- Data-base do cálculo:
  - Para concessões prorrogadas: 31/12/2012;
  - Para concessões não prorrogadas: data final da concessão.
- Indenização x GAG melhorias:
  - Submódulo 12.1: na aprovação da GAG melhorias é previsto o abatimento do valor associado à indenização pós projeto básico, se a decisão do Poder Concedente for incluí-lo na tarifa;
  - Proposta: concessionário poderia abdicar do direito à indenização, de modo a manter o valor integral da Receita Anual de Geração -GAG melhorias, respeitadas as regras de reajuste e revisões contratuais.

ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Uso da BDGD na Fiscalização de BRR

Conciliação Físico-Contábil

AIS Base Incremental ✖ **BDGD Módulo 10**

- ODI
- Data de Imobilização
- SITCON (status de conciliação)
- TI
- TUC
- A1 a A6

BDGD x Laudo

- Como é feita a validação?
  - Amostra dos bens representados no laudo
  - Totaliza quantitativos (faixa de tolerância)

Realizado em conjunto com a Superintendência de Regulação da Distribuição - SRD

Bens Individuais COM Data de Imobilização no SIG-R	
Entidade SIG-R com Dado Contábil	**Ativo MCPSE**
EQCR - Equipamento Compensador de Reativo	125-BANCO DE CAPACITORES PARALELO; 130-BANCO DE CAPACITORES SERIE; 165-COMPENSADOR DE REATIVOS
EQSE – Chaves com tensão igual ou maior que 34,5kV, excluindo-se as chaves fusíveis	160-CHAVE
EQSE – Equipamento Seccionador: Disjuntores e Religadores	210-DISJUNTOR; 345-RELIGADOR
EQRE – Reguladores com tensão igual ou superior a 69kV	340-REGULADOR DE TENSÃO
EQTRS - Equipamento Transformador de Subestação	540-SUBESTAÇÃO SF 6; 545-SUBESTAÇÃO UNITÁRIA; 570-TRANSFORMADOR DE FORÇA
EQTRM - Equipamento Transformador de Medida com tensão igual ou superior a 69kV	575-TRANSFORMADOR DE MEDIDA
EQTRSX - Equipamento Transformador de Serviço Auxiliar	580-TRANSFORMADOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

Bens Individuais COM Data de Imobilização no SIG-R	
Entidade SIG-R com Dado Contábil	**Ativo MCPSE**
EQSE – Chaves Fusível com classe de tensão maior ou igual a 34,5KV e demais chaves entre 15kV e 34,5KV.	160-CHAVE
EQME - Medidor	295-MEDIDOR
EQRE – Reguladores com tensão menor que 69kV	340-REGULADOR DE TENSÃO
EQTRD - Equipamento Transformador de Distribuição	565-TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO
EQTRM - Equipamento Transformador de Medida com tensão menor que 69kV	575-TRANSFORMADOR DE MEDIDA

BDGD x Laudo

Todos os projetos

- Comparativo das quantidades por TUC Geral e status de conciliação (conciliados elegíveis)

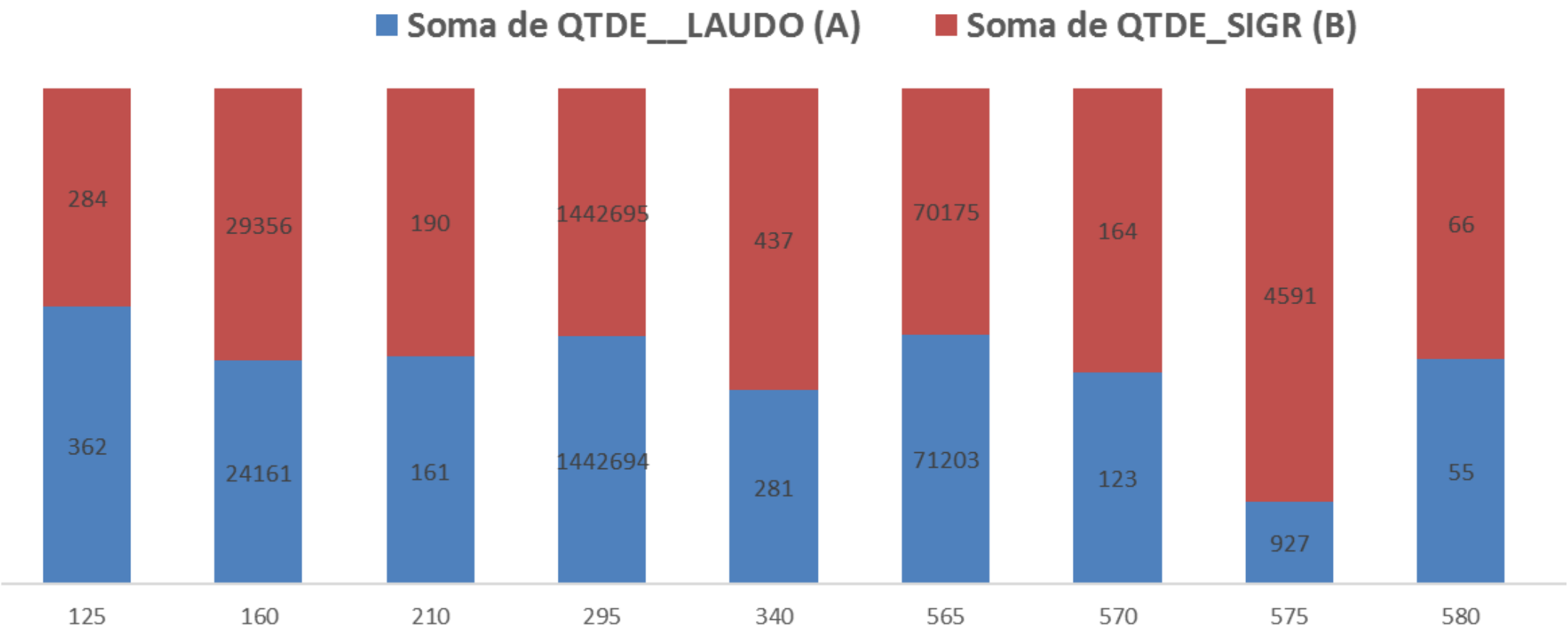

BDGD x Laudo

Por ODI

- Comparativo das quantidades por TUC Geral e status de conciliação (conciliados elegíveis)

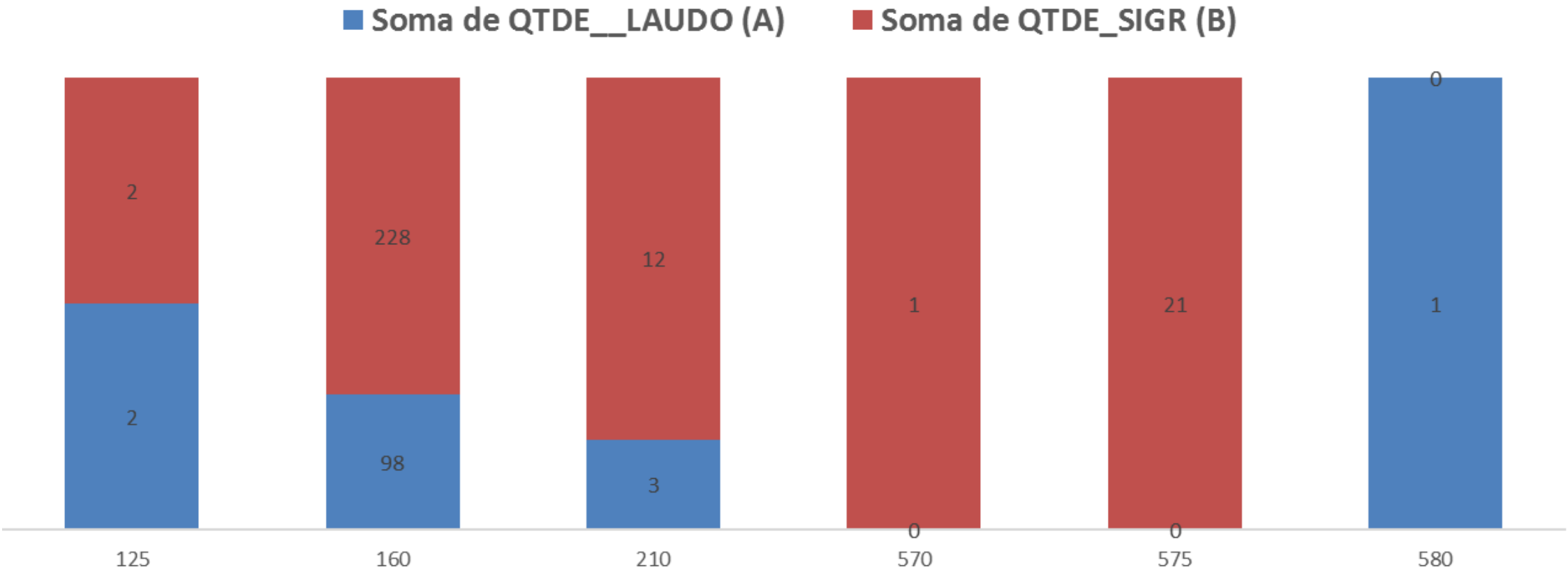

Não é só a classificação patrimonial geral (TUC) que deve estar conciliada.

O detalhamento deve abranger:

- a Tipologia de Instalação;
- a classificação detalhada por atributos (A1 a A6);
- a data de imobilização;
- a ODI e;
- o status de conciliação.

A precificação e a depreciação dependem disso!

Laudo x BDGD

Laudo													BDGD													Resultado	
DESCRICAO_SIMPLES	Tipo_Conciliacao	ODI	TUC_LAUDO	A1	A2	A3	A4	A5	A6	ANO	QTDE__LAUDO (A)	UNIDADE	ATIVO_SIGR	ODI	SITCONT	TUC	A1	A2	A3	A4	A5	A6	ANO	QTDE_SIGR (B)	UNID_SIGR	PERC_SIGR (B/A)	STATUS CONCILIAÇÃO
BANCO DE CAPACITORES PAR	S - CO	4002	125	2	15	2	22	0	0	2008	1,00	UN	CAP_SE	4002	AT1	125	2	15	2	22	0	0	2008	1,00	UN	100%	Conciliado
TRAFO_POTE	S - CO	4002	570	1	69	13	83	3	1	2019	1,00	UN	EQ_TR_S	4002	AT1	570	1	69	13	83	3	1	2019	1,00	UN	100%	Conciliado
TRANSFORMADOR DE MEDID	S - CO	4002	575	2	15	5	8	9	2	2019	2,00	UN															Não tem na BDGD
TRANSFORMADOR DE MEDID	S - CO	4002	575	2	15	5	8	9	2	1999	1,00	UN	EQ_TR_ME	4002	AT1	575	2	15	5	8	9	2	1999	1,00	UN	100%	Conciliado
TRANSFORMADOR DE MEDID	S - CO	4002	575	1	72	5	40	99	2	2004	1,00	UN	EQ_TR_ME	4002	AT1	575	1	72	5	40	99	2	2004	1,00	UN	100%	Conciliado
TRANSFORMADOR DE MEDID	S - CO	4002	575	1	69	50	39	99	2	1981	1,00	UN	EQ_TR_ME	4002	AT1	575	1	69	50	39	99	2	1981	1,00	UN	100%	Conciliado
TRANSFORMADOR DE MEDID	S - CO	4002	575	1	69	50	39	99	2	1986	4,00	UN	EQ_TR_ME	4002	AT1	575	1	69	50	39	99	2	1986	4,00	UN	100%	Conciliado
TRANSFORMADOR DE MEDID	S - CO	4002	575	1	69	50	39	99	2	1994	1,00	UN	EQ_TR_ME	4002	AT1	575	1	69	50	39	99	2	1994	1,00	UN	100%	Conciliado
TRANSFORMADOR DE MEDID	S - CO	4002	575	1	72	50	38	99	2	2012	1,00	UN	EQ_TR_ME	4002	AT1	575	1	72	50	38	99	2	2012	1,00	UN	100%	Conciliado
TRANSFORMADOR DE MEDID	S - CO	4002	575	1	69	92	39	99	2	1996	1,00	UN	EQ_TR_ME	4002	AT1	575	1	69	92	39	99	2	1996	1,00	UN	100%	Conciliado

Só lembrando

PRORET

Submódulo 2.3

7.2 CONCILIAÇÃO FÍSICO-CONTÁBIL

...

166. A conciliação físico-contábil deve ser procedida em conjunto pela empresa avaliadora e a concessionária, a partir dos dados cadastrados no **sistema georreferenciado e nos respectivos registros contábeis**, observando a existência de bens que se encontram em fase de unitização e cadastramento, tendo em vista o prazo de 60 dias estabelecido no MCSE para transferência do Ativo Imobilizado em Curso – AIC para o Ativo Imobilizado em Serviço.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Fiscalização de BRR

SPED e Comportamento do Agente

ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SPED

ICMS

Banco de Compras

SPED

Avaliadoras

REN nº 635/2014 estabelece que a CREDENCIADA terá o seu credenciamento na ANEEL **suspenso ou cancelado,** sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- Agir com má fé, imprudência ou imperícia
- Não cumprir os critérios estabelecidos na presente Resolução
- Não observar padrões adequados de eficiência e qualidade nos serviços prestados
- Submeter a terceiros a execução dos serviços objeto dos contratos decorrentes desse credenciamento

Definição do Valor de Fábrica

Fiscalização de 100% das Notas Fiscais

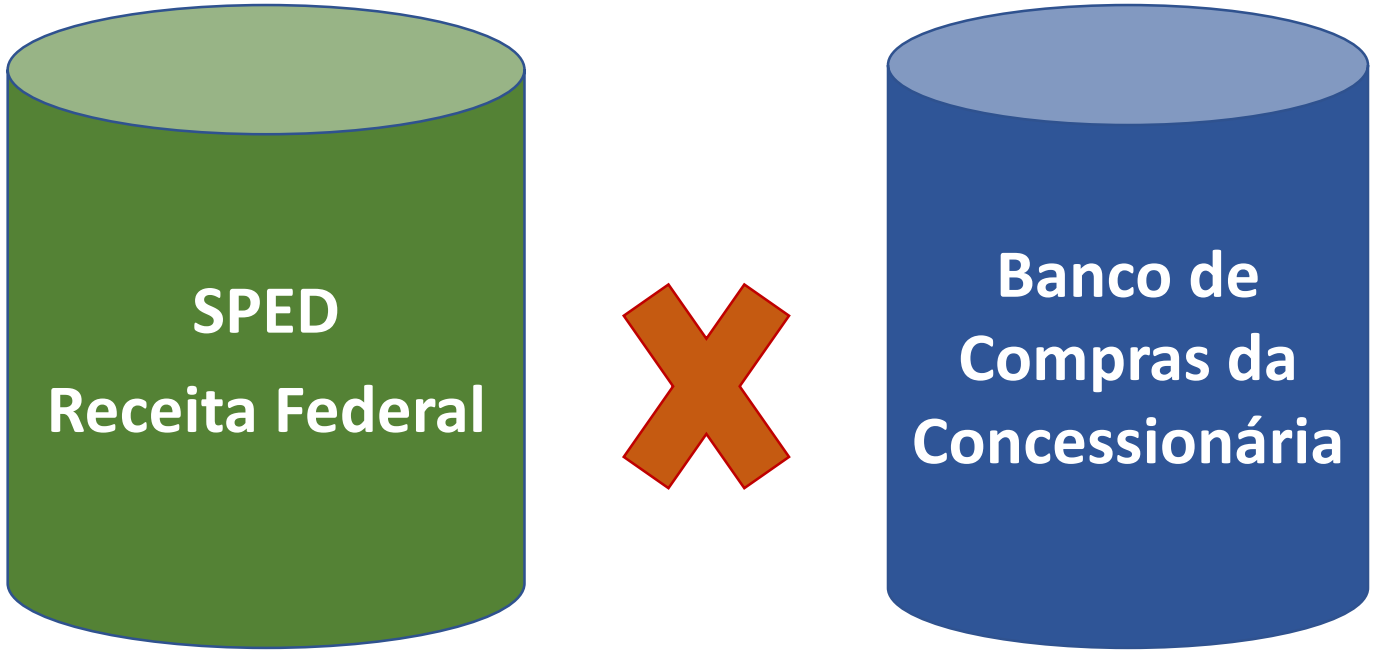

Só lembrando

Atuação da Fiscalização

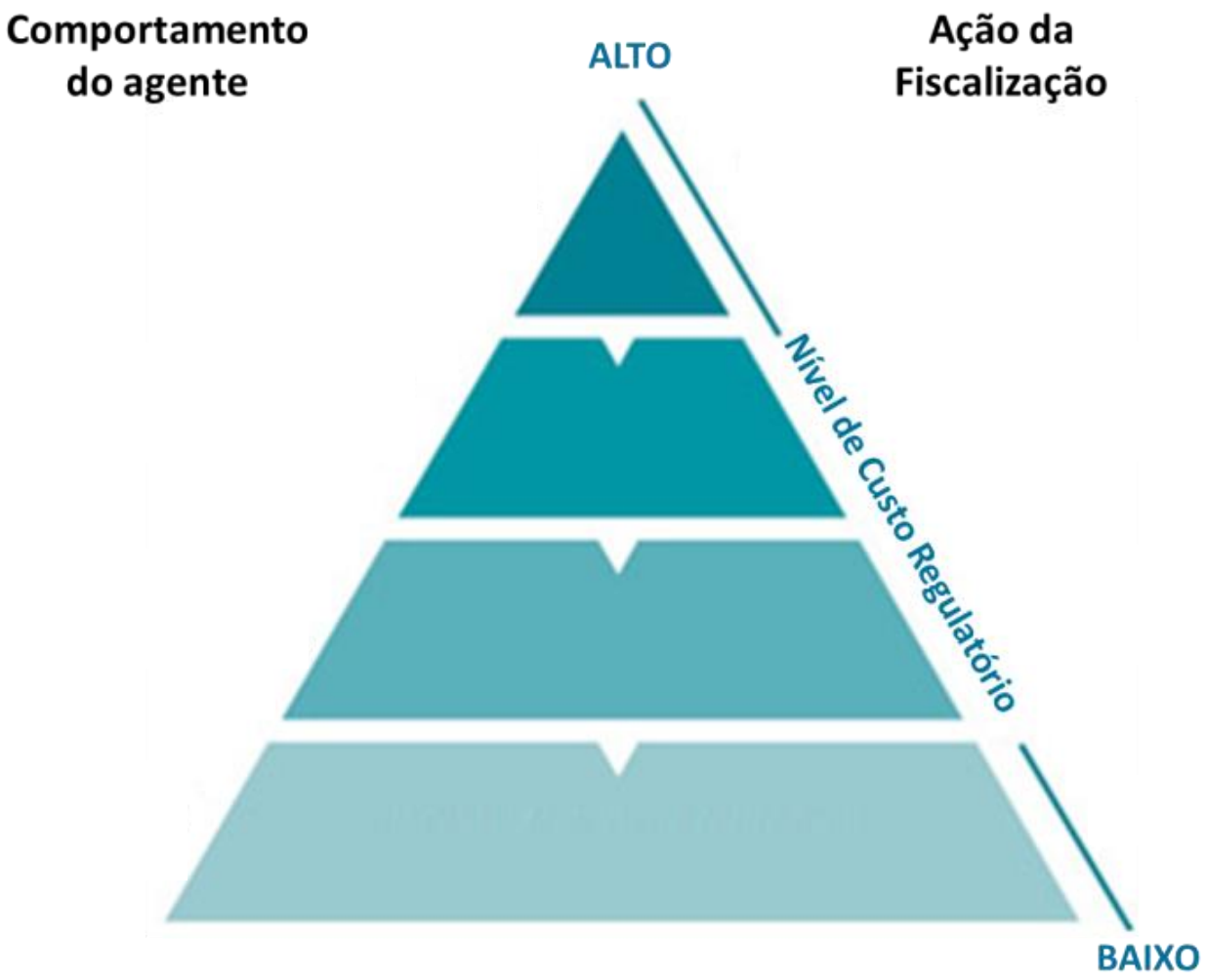

Atuação da Fiscalização

Comportamento do agente

Ação da Fiscalização

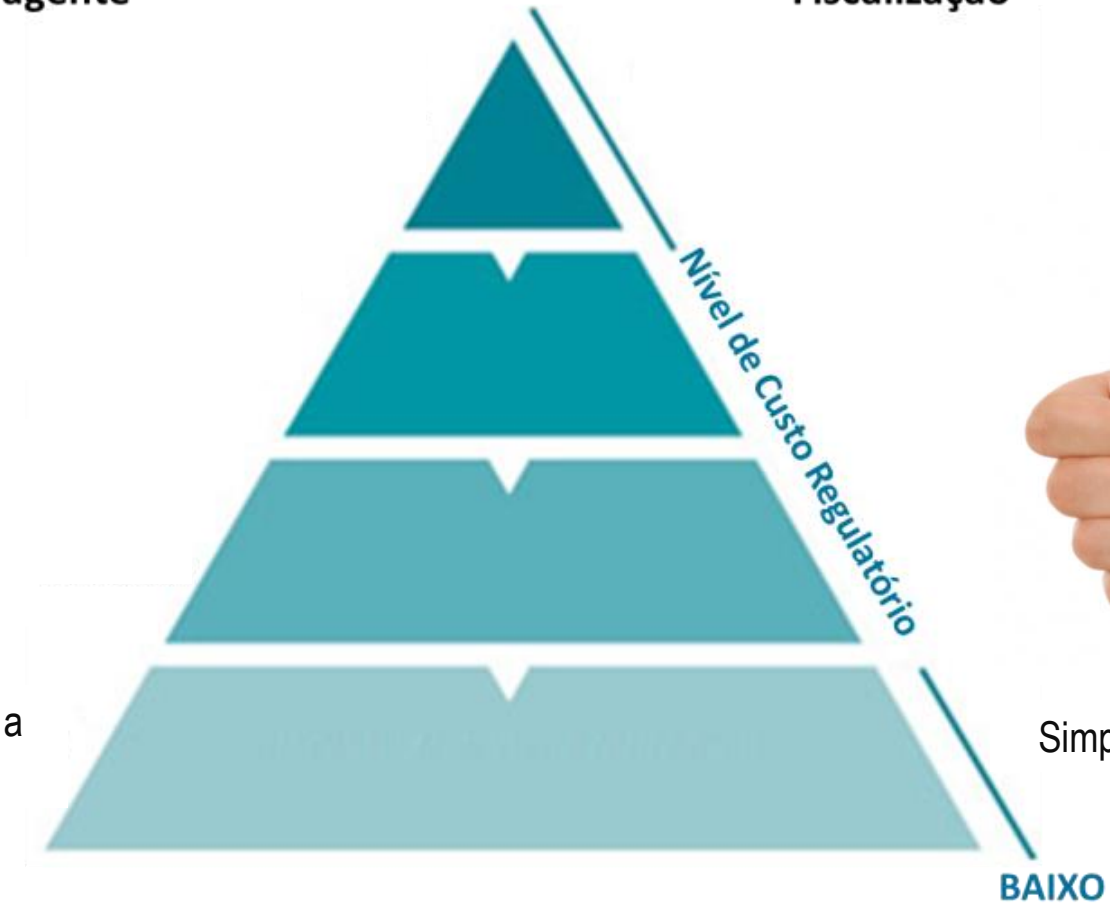

Querem fazer a "coisa certa"

Simplificar

Atuação da Fiscalização

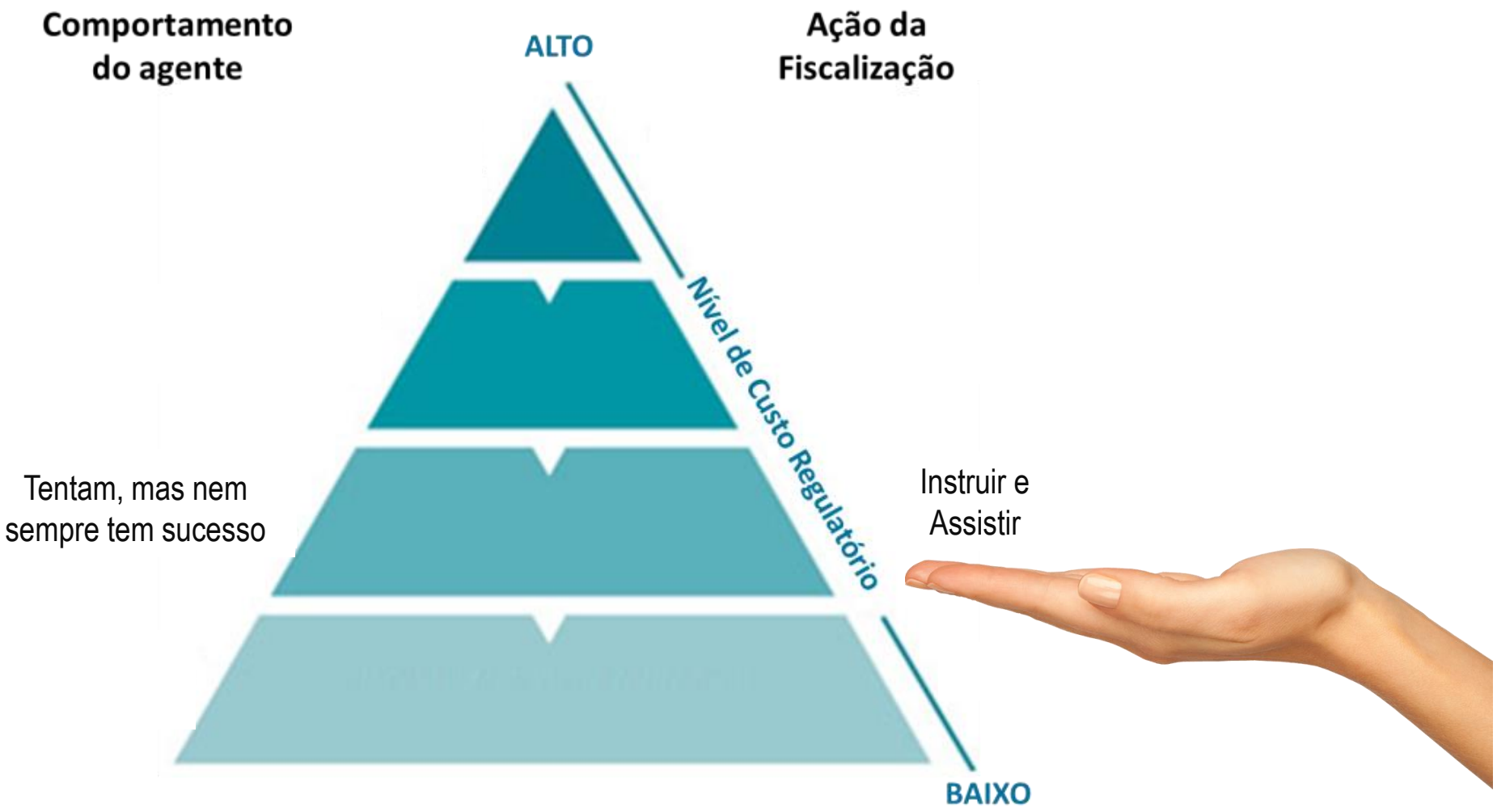

Atuação da Fiscalização

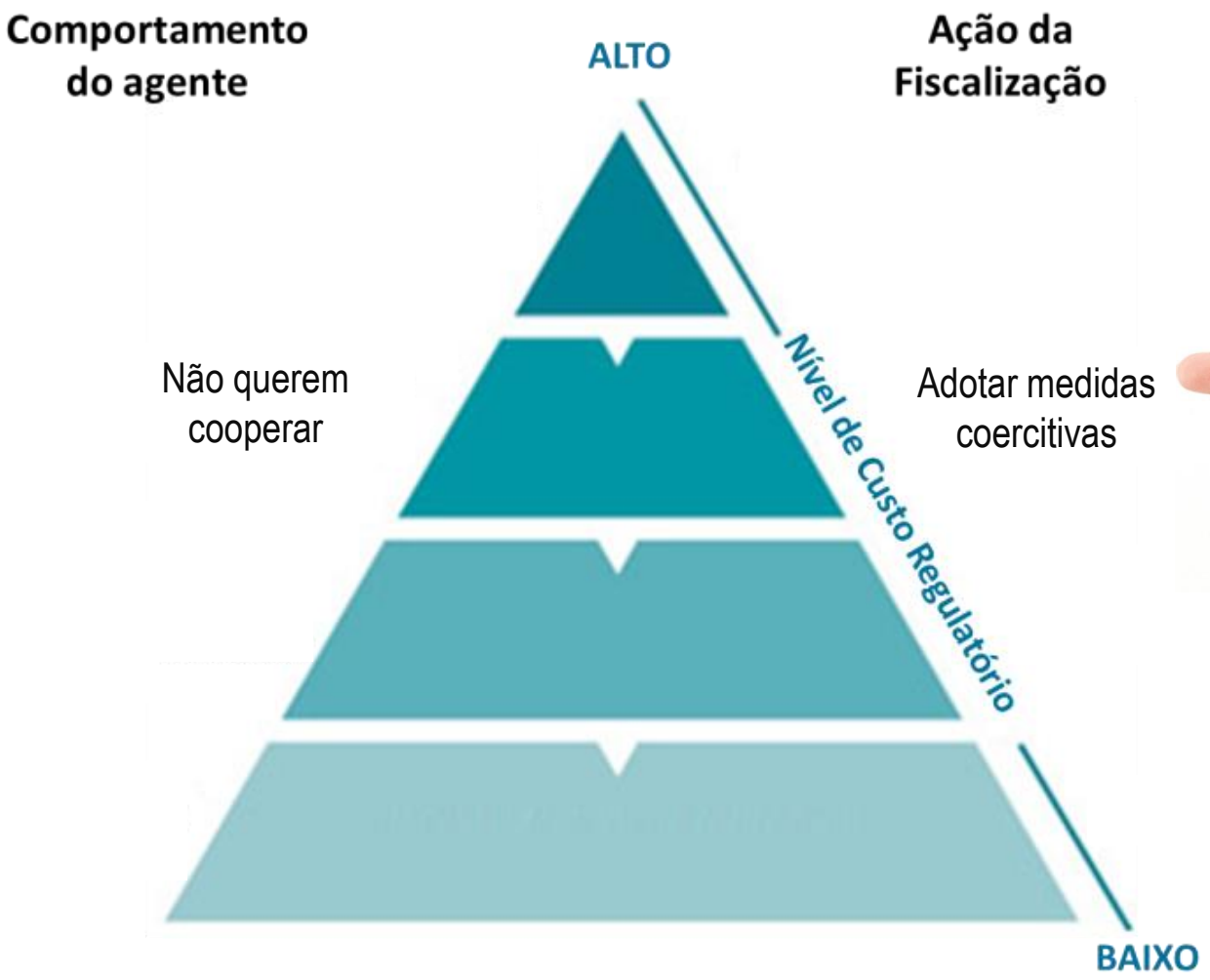

Atuação da Fiscalização

Comportamento do agente

Estão decididos a não cooperar

Ação da Fiscalização

Pesar a “mão forte” do regulador

Mas ...

O que é **fazer a coisa certa**?

O que é fazer a coisa certa?

Informações tempestivas

Dados consistentes e com origem

Conciliação Físico-Contábil-Laudo

Conformidade regulatória

ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Projeto de Revisão do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE

Coordenação de Gestão de Dados e Normatização Contábil

Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF

Grupos de Trabalho Revisão do MCSE

Grupo	Assunto
Grupo 1 -	Diretrizes Gerais e Contábeis - (6.1 e 6.2) Coordenador : Darcio Floriano M. de Lima - ENEL
Grupo 2-	ODI - Ativo em Curso (formação do ativo), ODS em Curso e Estoque de Materiais. Coordenador : Wellynton Rocha – Grupo NEOENERGIA
Grupo 3 -	ODI - Ativo em Serviço, Bens Destinados a Alienação, Bens e Direitos de Uso Futuro. Coordenador : Andréa de Lourdes Pereira - CEMIG
Grupo 4 -	ODD - Desativação em Curso, ODA - Alienação em Curso, Perdas e Ganhos na Alienação, Perdas na Desativação e Reforma de Equipamentos. Coordenador : Rafael Carvalho Gusmao – GRUPO CPFL ENERGIA
Grupo 5 -	Obrigações Especiais e P&D - Pesquisa e Desenvolvimento Coordenador : Cristiano Ribeiro – GRUPO CPFL ENERGIA
Grupo 6 -	Roteiro e Divulgação de Informações Contábeis, Econômicas. Coordenador : Michael Luiz de Souza – COPEL
Grupo 7 -	Novos IFRS. Coordenador : Fabiana Felix – EDP
Grupo 8 -	Demais contas e processos contábeis. Coordenador : Daniela Vilela De Oliveira Tivelli – GRUPO CPFL ENERGIA
Grupo 9 -	Contabilização de multas por atraso de pagamentos Coordenador : Simone Azevedo - LIGHT

Prazos

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- **Conclusão dos Grupos de Trabalho: Fevereiro/2020 (dead line 28/02)**
- **Conclusão da Nota Técnica em Março/2020**
- **O mês de março/20, será utilizado para ajustes**
- **Publicar a Nota Técnica até Maio/2020 para conhecimento e contribuição das empresas;**
- **Implantação até o 1 semestre/2020;**
- **Vigência 01 de janeiro/2021**

Participação nos Lucros e Resultados - PLR

Proposta de exclusão da restrição da conta de PLR (gastos de pessoal) nos custos adicionais

- *Regulamentada por Lei*
- *Verba de natureza trabalhista*
- *CPC 33 - Benefícios a Empregados*

Terceirização x Primarização

Aspectos Socioambientais

"Inclusão na regra a possibilidade de alocação dos custos ambientais ou compensatórios quando o custo ocorrer após o prazo de realização da obra."

- *Distribuir entre todas as UC´s do empreendimento afetadas pelos custos ambientais?*
- *Identificar a UC de maior impacto ambiental?*
- *Atribuir a UC de maior valor?*
- *Reconhecimento de custos retardatários?*

Licenças de Instalação x Licenças de Operação

Ativo Imobilizado - Desativações

Abertura nas contas de resultado da Perda na Alienação e Perda na Desativação

- *Transferir de 6115 (-) Outros Gastos Operacionais para 6105 (-) Gastos Operacionais*
- *Segregar as perdas:*

➡ *Perdas na Desativação*

➡ *Perdas na Alienação*

6ª Reunião Pública Ordinária, no dia 6 de março de 2018
Processo: 48500.004141/2017-43 **Assunto:** Atualização dos parâmetros relacionados à definição dos Custos Operacionais Regulatórios.
Decisão: (ii) determinar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF que proponha alteração no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, de modo a realizar o detalhamento entre bens elétricos e não elétricos no plano de contas do MCSE.

Almoxarifado

Proposta de abertura do almoxarifado em 3 (três) categorias:

- *Bens adquiridos (novos);*
- *Bens recuperados (reformas); e*
- *Bens em trânsito (temporários)*

A ideia é de manter segregado o controle dos ativos em estoque de forma que bens novos não sejam influenciados pela precificação média dos bens recuperados, e vice-versa.

Os bens em trânsito são aqueles ativos que foram desmobilizados e que serão reutilizados em seguida em nova posição geográfica.

No caso de bens em trânsito, deveria cessar a depreciação?

IFRS 9/CPC 48 – Provisão Esperada sobre Créditos de Liquidação Duvidosa

Convergência das práticas regulatórias ao padrão IFRS

- *Retirada de obrigatoriedade do aging específico por classe de consumo: 90 dias residencial, 180 dias comercial, 360 dias industrial, etc...*
- *A análise de riscos pode considerar a utilização de análises históricas de adimplência por categoria de clientes, região geográfica, tipo de tensão, fatores macroeconômicos e conjunturais, índices externos, níveis de desemprego, etc.*

Atualizar a Instrução Contábil 6.3.3 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

IFRS 15 (CPC 47) – Receita de Contrato com Cliente

"O princípio básico deste pronunciamento consiste em que a entidade deve reconhecer receitas para descrever a transferência de bens ou serviços prometidos a clientes no valor que reflita a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços."

- *Registro contábil da receita de fornecimento de energia apenas caso seja provável o seu recebimento*

Preocupações:

- *Cálculo de encargos setoriais*
- *Base de cálculo de penalidades*
- *Penalidades individuais ao consumidor (DIC, FIC, DMIC, etc.)*

Provisão para Litígios Fiscais

Correlacionar a provisão com a sua natureza, origem

De – Outras Despesas	Para – Contas de Tributos
ICMS, PIS e COFINS: ▪ 6105.X.12.04 - Provisão para Litígios Fiscais	**ICMS, PIS e COFINS:** • 6101.X.30.08 - Provisão para litígios fiscais - Tributos sobre a receita
PIS e COFINS s/ Receita Financeira: ▪ 6105.X.12.04 - Provisão para Litígios Fiscais	**PIS e COFINS s/ Receita Financeira:** • 6301.X.12 - Provisão para litígios fiscais - Tributos sobre as receitas financeiras
Imposto de Renda e Contribuição Social: ▪ 6105.X.12.04 - Provisão para Litígios Fiscais	**Imposto de Renda e Contribuição Social:** • 7501.X.04 - Provisão para litígios fiscais – Imposto de renda e contribuição social

ABRACONEE
Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

Pesquisa e Desenvolvimento – P&D

Reconhecer as ODIs como forma de controle de gastos de P&D

- *Atualizar o Manual de P&D*
- *Dar o tratamento convencional de um ativo imobilizado*

Abertura de contas contábeis específicas para controle das ODSs referentes aos programas de P&D e PEE

Programa de Eficiência Energética – PEE

Reconhecer as ODI´s como forma de controle de gastos de P&D

- *Atualizar o Manual de P&D*
- *Dar o tratamento convencional de um ativo imobilizado*

PROCEL

- *Criar conta específica (principal + atualização)*
- *Dar o tratamento convencional de um ativo imobilizado*

Abertura de conta contábil para reconhecer os Contratos de Desempenhos

“Obrigações Especiais” 100% amortizadas

“As obrigações especiais deverão ser controladas, a partir de janeiro de 2016, pela data de aquisição, ou seja, os registros serão controlados separadamente quanto à sua amortização, de forma a permitir a identificação do saldo totalmente amortizado, que não deve reduzir o ativo imobilizado em serviço. O saldo existente em dezembro de 2015 deverá ser controlado separadamente até sua completa amortização.” (PRORET Submódulo 2.3)

- *Neutralizar o efeito no cálculo da Remuneração Bruta*

Prever contas no Sistema Extrapatrimonial que representem o saldo das obrigações especiais 100% amortizadas, em consonância o dispositivo do PRORET.

Outros temas

- ***Bandeiras Tarifárias***

- ✓ *Alinhamento com a REN nº 826/2018, que alterou o PRORET 6.8.*

- ✓ *Inicialmente já classificar em ativo/passivo financeiro setorial.*

- ***Propostas para alteração dos quadros do Relatório de Administração***

ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Projeto de Revisão do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

Atualização do MCPSE

Revisão da vida útil regulatória dos ativos e inclusão de novas tecnologias

- *Avaliar a possibilidade de execução por meio de projetos de P&D*
- *Reflexão sobre a obrigatoriedade de reporte anual do Relatório de Controle Patrimonial – RCP*

ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Gestão de Dados

Inadimplência de envio de informações contábeis

Notificações por e-mail – Balancete Mensal Padronizado (BMP)

ATIVIDADE	NOTIFICAÇÕES	PERÍODO
GERAÇÃO	16	Janeiro/2017 a Julho/2018
TRANSMISSÃO	21	
DISTRIBUIÇÃO	14	

ATIVIDADE	NOTIFICAÇÕES	PERÍODO
GERAÇÃO	31	Janeiro/2017 a novembro/2018
TRANSMISSÃO	41	
DISTRIBUIÇÃO	14	

Inadimplência de envio de informações contábeis

Integração do Sistema BMP com o SIGET e Outorgas

Inadimplência de envio de informações contábeis

Notificações por e-mail – Relatório de Informações Trimestrais(RIT)

ATIVIDADE	NOTIFICAÇÕES	PERÍODO
GERAÇÃO	8*	1º e 2º trimestres de 2019
TRANSMISSÃO	12	
DISTRIBUIÇÃO	3	

* 1 (uma) empresa de Geração e Transmissão

Monitoramento da consistência dos dados

Análise comportamental dos dados contábeis

- *Alcance* ➡ *Distribuidoras*
- *Escopo* ➡ *PMSO*
- *Definição de parâmetros*
- *Notificação eletrônica*
- *Esclarecimentos pela empresa*
- *Análise da SFF/ANEEL*
- *Feedback aos agentes*
- *Aprimoramentos no MCSE*
- *Orientações e padronização de procedimentos (FAQ, ofícios, etc.)*

Monitoramento da consistência dos dados

Mais de 500 notificações por e-mail

Mais de 1.000 pontos de observação

Monitoramento da consistência dos dados

Análise horizontal para período de 12 (doze) meses

- *Variação do saldo (média e desvio padrão)*
- *Comportamento "normal"* ➡ *até 3x o desvio padrão*

Análise vertical para período de 12 (doze) meses

- *Ainda realizada apenas na conta "Outros"*
- *Observância de saldos acima de 20% do saldo total da conta sintética*

ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF

ENDEREÇO: SGAN 603 Módulos I e J - Brasília/DF
CEP: 70830-110
TELEFONE GERAL: 061 2192 8020
OUVIDORIA SETORIAL:167